

Ciclos Formativos GEDAI 2026

🕒 09 de abril - 19h

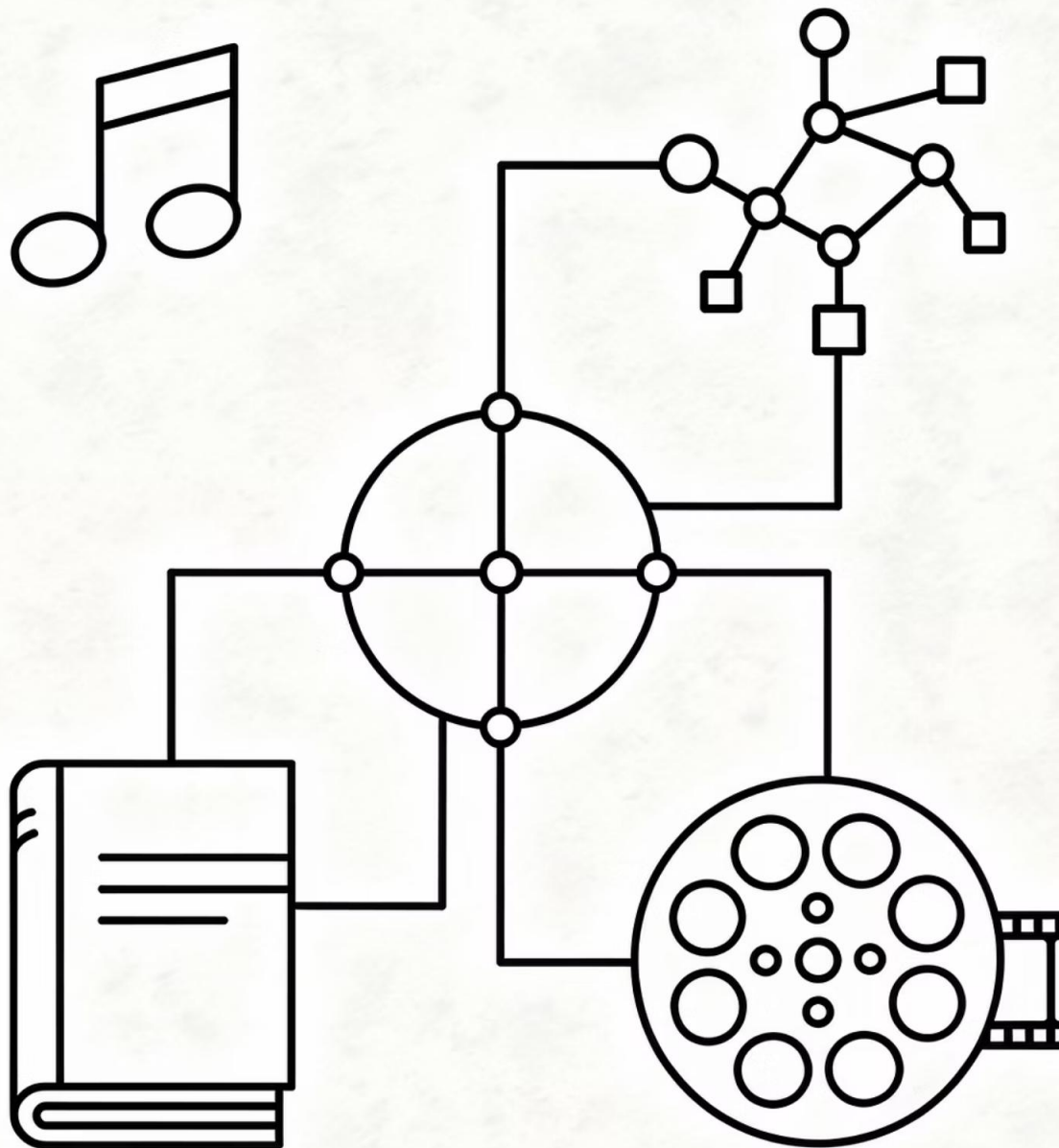
**Propriedade Intelectual na
Sociedade Informacional:
Cultura, tecnologia e poder.**



Dra. Heloísa
Gomes Medeiros



Dr. Marcos
Wachowicz



Propriedade Intelectual na Sociedade Informacional

Cultura, Tecnologia e Poder

Professor Marcos Wachowicz

Pergunta central:



A Propriedade Intelectual ainda cumpre sua função quando a criação circula em redes digitais controladas por plataformas globais?

O problema do nosso tempo

A criação intelectual continua existindo. Mas sua circulação mudou radicalmente.



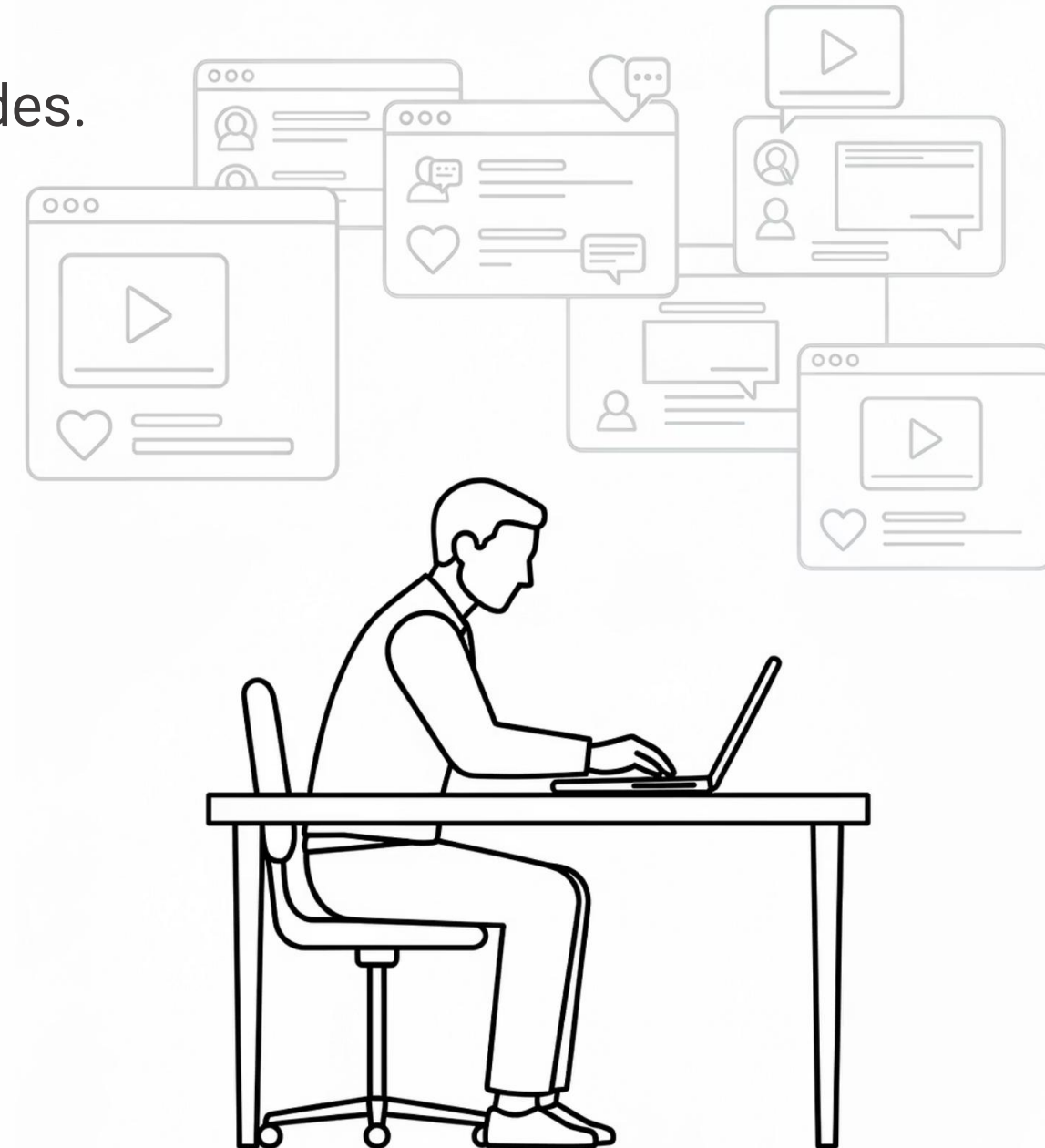
Hoje, criar não basta. É preciso existir dentro das redes.

O artigo acadêmico

Um excelente artigo acadêmico pode ter pouca repercussão, mesmo com profundidade e rigor intelectual.

O vídeo superficial

Um vídeo curto e superficial sobre o mesmo tema alcança milhões de visualizações, não pela qualidade, mas pela lógica da rede.



A pergunta decisiva

Não basta perguntar:

Quem criou?

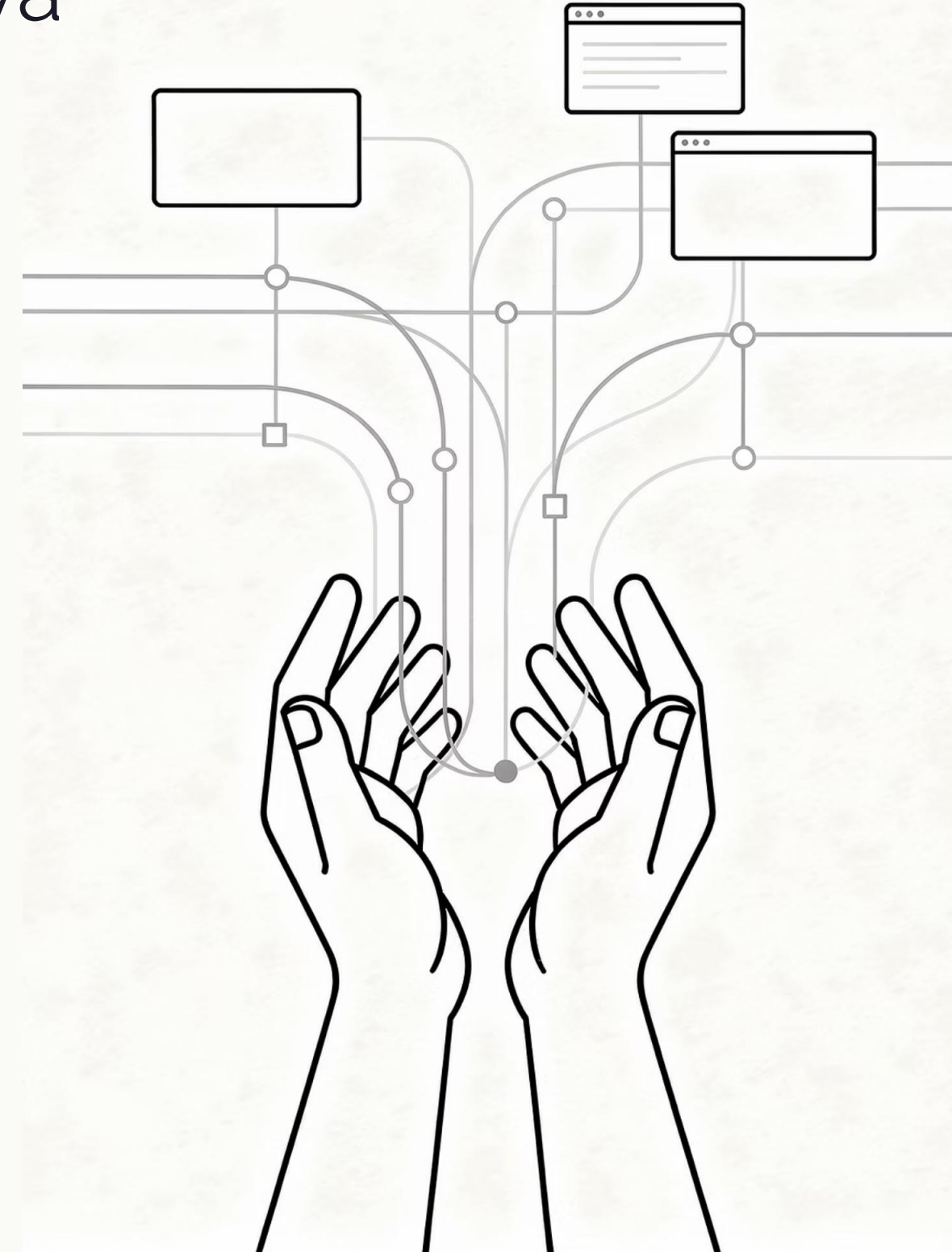
Quem é o titular?

Quem pode explorar?

A nova pergunta é:



Quem controla a circulação, a visibilidade e o valor da criação?



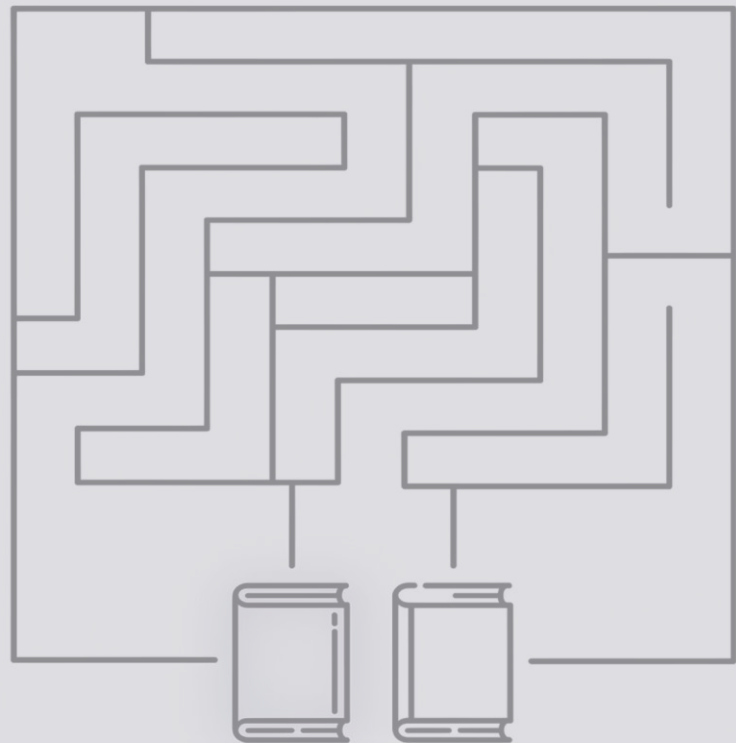
A chave de leitura

Pierre Lévy chama nosso tempo de **Era da Cibercultura**.

Manuel Castells chama nosso tempo de **Sociedade em Rede**.

Byung-Chul Han chama nosso tempo de **Regime de Informação**.

Na **Sociedade Informacional** o poder não depende apenas da produção.
Depende do controle dos dados, dos fluxos e dos comportamentos.



Exemplo hipotético:

- Dois autores publicam obras de qualidade semelhante.
- Um é favorecido pelo sistema de recomendação da plataforma.
- O outro permanece invisível.
- A diferença não é apenas na obra, mas na **mediação algorítmica**.

Da obra à informação

A obra intelectual não é mais apenas um bem protegido.

Ela também se torna:

Dado
matéria-prima para algoritmos

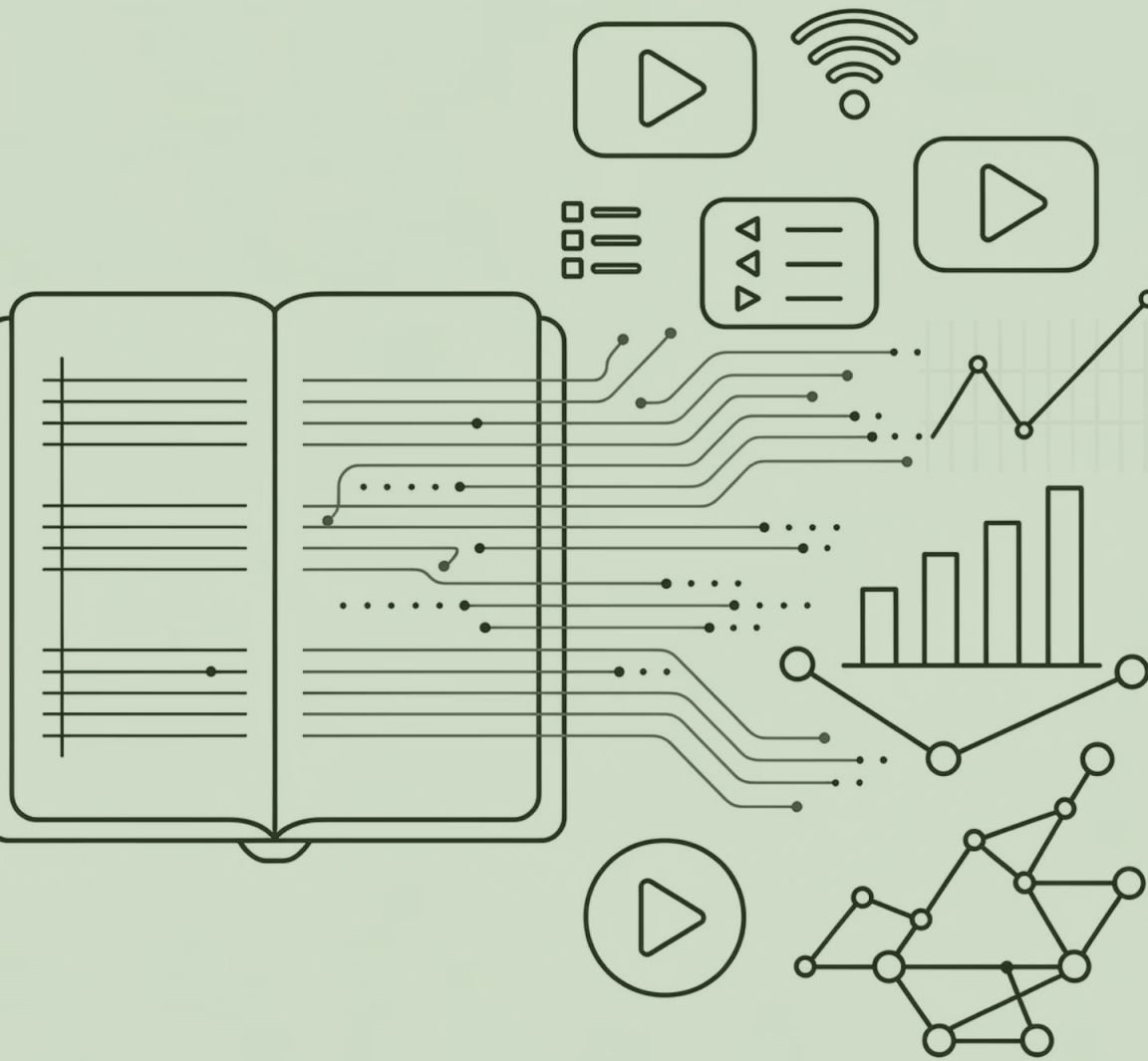
Fluxo
circula em redes e plataformas

Atenção
disputa o tempo do usuário

Ativo de plataforma
gera valor para intermediários



Exemplo: Uma música não gera apenas royalties. Ela também gera playlists, padrões de escuta, perfis de gosto e especificidade de consumo.



O novo centro de poder

Entre o autor e o público surgiu um novo intermediário dominante:
uma plataforma digital.

Ela organiza:



Acesso



Visibilidade



Monetização



Recomendação



Exclusão

Exemplo realista:



Um criador pode manter integralmente a autoria de seu conteúdo e, ainda assim, depender totalmente das regras de uma plataforma para ser encontrado, monetizado ou removido.

O grande paradoxo

Nunca foi tão fácil publicar.

Nunca foi tão difícil controlar a própria circulação.

Todos podem falar.

Poucos controlam quem será ouvido.

Exemplo:

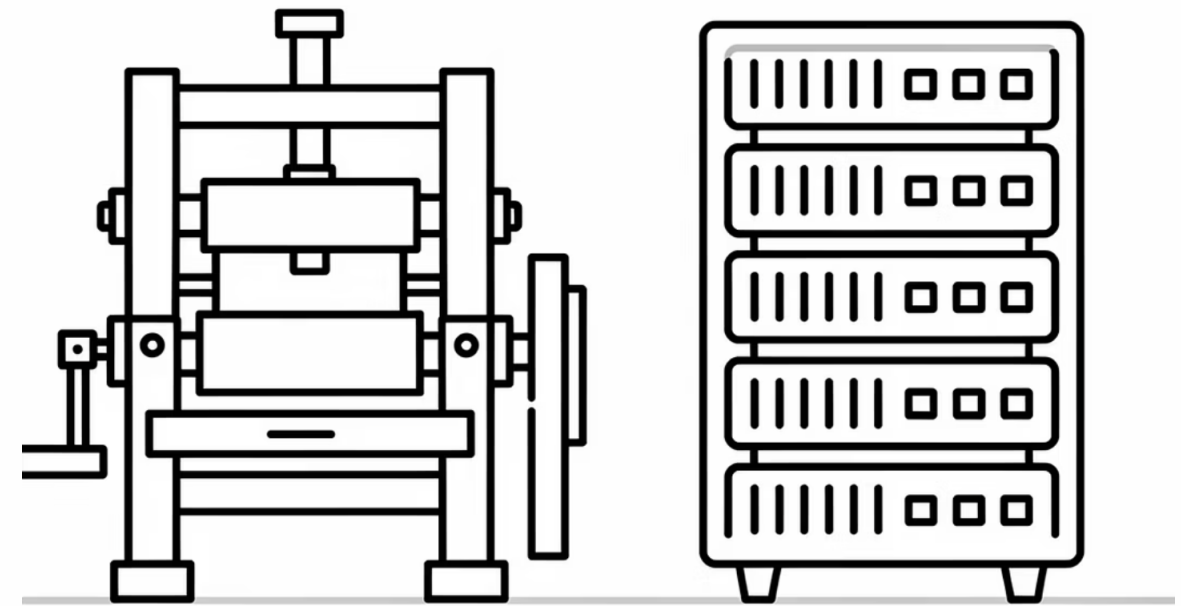
Um professor pode publicar gratuitamente uma aula completa em vídeo.

Mas o alcance dessa aula dependerá menos do seu conteúdo e mais de retenção, clique, tempo médio de visualização e lógica da plataforma.

O papel histórico da PI

A Propriedade Intelectual nasceu para:

- Proteger a criação humana
Garantir ao criador o reconhecimento e o controle sobre sua obra.
- Estimular a inovação e a cultura
Criar incentivos para que novos conhecimentos e expressões culturais floresçam.
- Equilibrar proteção e interesse público
Assegurar que a sociedade também se beneficie do avanço do conhecimento.



Mas esse modelo nasceu
antes da lógica das plataformas.

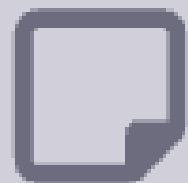
O que mudou

Antes O problema central era a **cópia**.

Hoje O problema central também é a **captura de valor**.

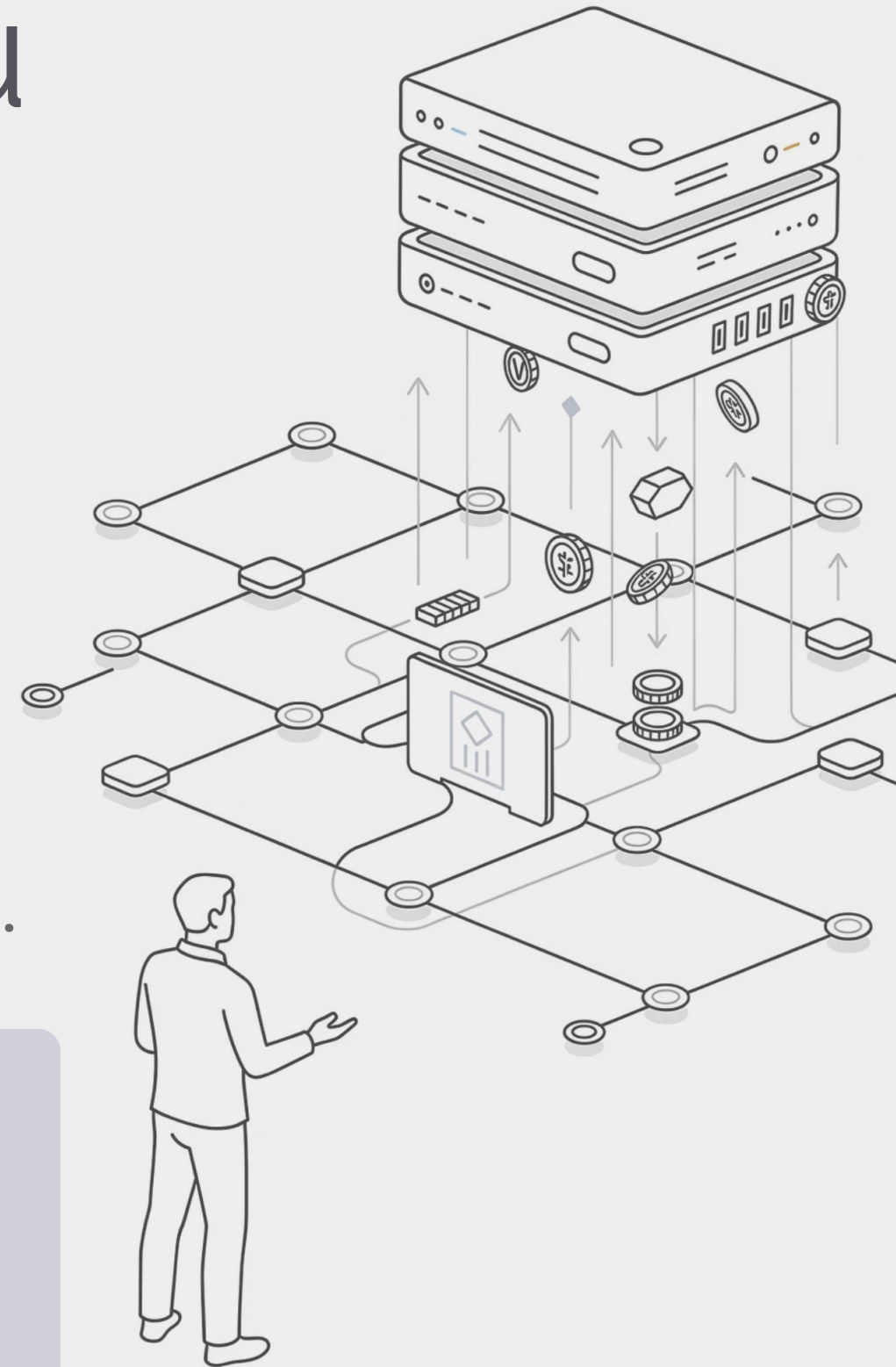


A obra circula.
Mas o valor econômico
nem sempre fica com quem cria.



Exemplo: Um conteúdo cultural viraliza, atrai milhões de interações e amplia a receita da plataforma com publicidade e dados.

O criador, porém, recebe remunerações pequenas, tardias ou nenhuma.



Reflexão Crítica na Sociedade Informacional

Comunicação vira vigilância

Compartilhamento virou captura

Conveniência vira submissão

Liberdade consentida convive com controle



Exemplo:

O usuário acredita apenas compartilhar oportunidades culturais. Na prática, ele também fornece dados valiosos sobre hábitos, emoções, horários e padrões de consumo.



Cultura em redes privadas

A circulação cultural acontece em **arquiteturas privadas**.

Isso significa:

A visibilidade **não é neutra**

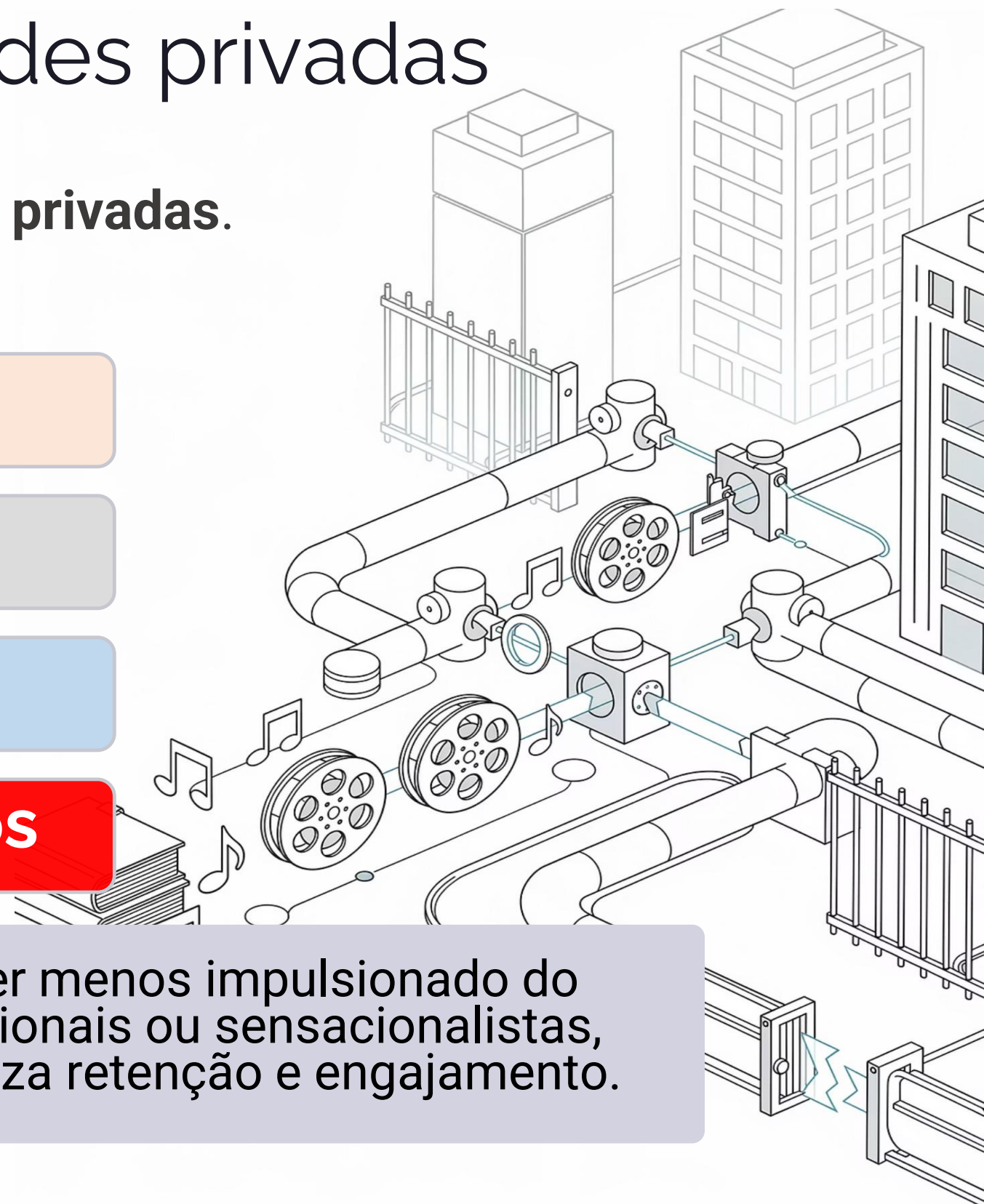
O alcance **é condicionado**

O relevante **é calculado**

A cultura é filtrada por algoritmos

 **Exemplo:**

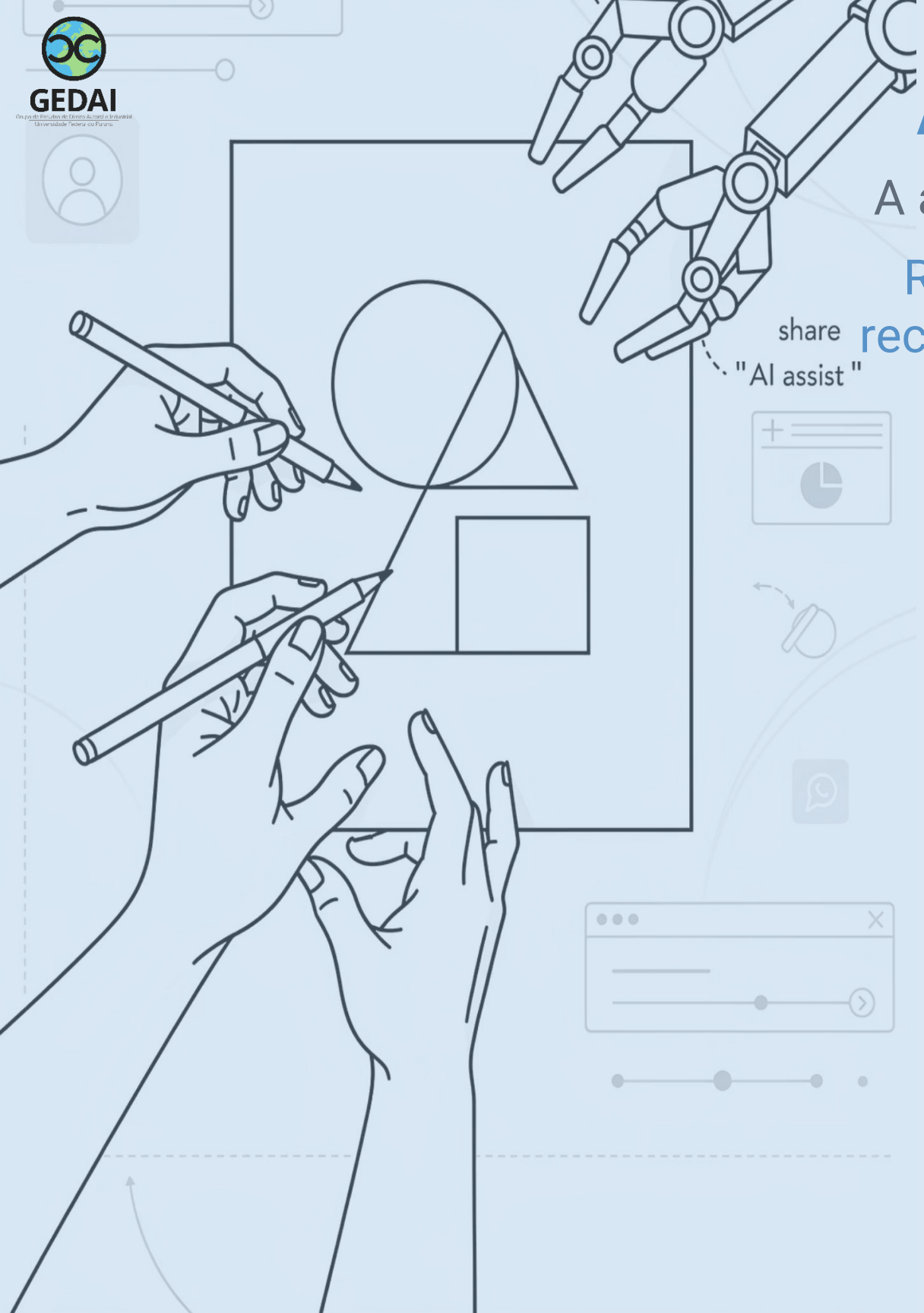
Um documentário crítico pode ser menos impulsionado do que conteúdos mais leves, emocionais ou sensacionalistas, porque a lógica do sistema prioriza retenção e engajamento.



Autoria em transformação

A autoria continua central. Mas tornou-se mais complexa.

Remix, sampling, IA generativa, colaboração em rede e recombinação permanente desafiam categorias clássicas.



01 Designer cria com apoio de IA

Uma imagem é criada por um designer com apoio de inteligência artificial generativa.

02 Edição por terceiros

A imagem é editada por outra pessoa, transformando o original.

03 Transformação em meme

Usuários a transformam em meme, re combinando seu significado.

04 Exploração comercial

Terceiros a exploram comercialmente. Onde começa e onde termina a autoria?

A remuneração em crise



A expansão digital não garantiu justiça econômica para os criadores.

Há uma assimetria crescente entre:

Quem produz cultura

Jornalistas, músicos, ilustradores, escritores, professores, criadores que investem tempo, talento e recursos.

Quem extrai valor dela

Plataformas que capturam dados, atenção e receita publicitária gerada pelo conteúdo alheio.



Exemplo realista:

Um jornalista, músico ou ilustrador pode alcançar enorme visibilidade online e, ainda assim, permanecer economicamente precarizado.



A obra como geradora de dados

Hoje, uma obra não gera apenas fruição e distribuição.

Ela gera:

1

Compartilhamentos e grupos

2

Tempo de visualização

3

Perfil comportamental

4

Previsão de consumo



A obra gera dados. Os dados geram poder.



Exemplo:

Uma plataforma aprende não apenas que você ouviu uma canção, mas em que horário, quantas vezes, em qual contexto e com que tipo de repertório ela costuma ser associada.

O problema da caixa-preta do acesso à obra

Não basta ter direitos sobre a obra.

É preciso perguntar:

→ **Ela será recomendada?**

→

Será ocultada?

→ **Será monetizada? Será mesmo?** →

Será indexada?

A circulação depende de **sistemas opacos**.



Exemplo:

Dois vídeos idênticos em qualidade jurídica ou cultural podem ter destinos completamente diferentes porque a lógica de distribuição da plataforma não é transparente.

O risco cultural

Quando tudo se orienta por:

- Velocidade
- Viralização
- Retenção
- Estímulo afetivo

Perde espaço aquilo que exige:

- Tempo
- Reflexão
- Complexidade
- Pluralismo
- Diversidade cultural



Exemplo: Uma obra crítica, longa e sofisticada pode ser menos "performática" para o algoritmo do que um conteúdo simplificado, polarizado e imediatamente solicitado.

Propriedade Intelectual e democracia/diversidade cultural

Defender a Propriedade Intelectual hoje não é apenas defender exclusividade.

É também defender:



Autonomia
criativa



Diversidade
cultural



Pluralismo
Informacional



Acesso ao
conhecimento



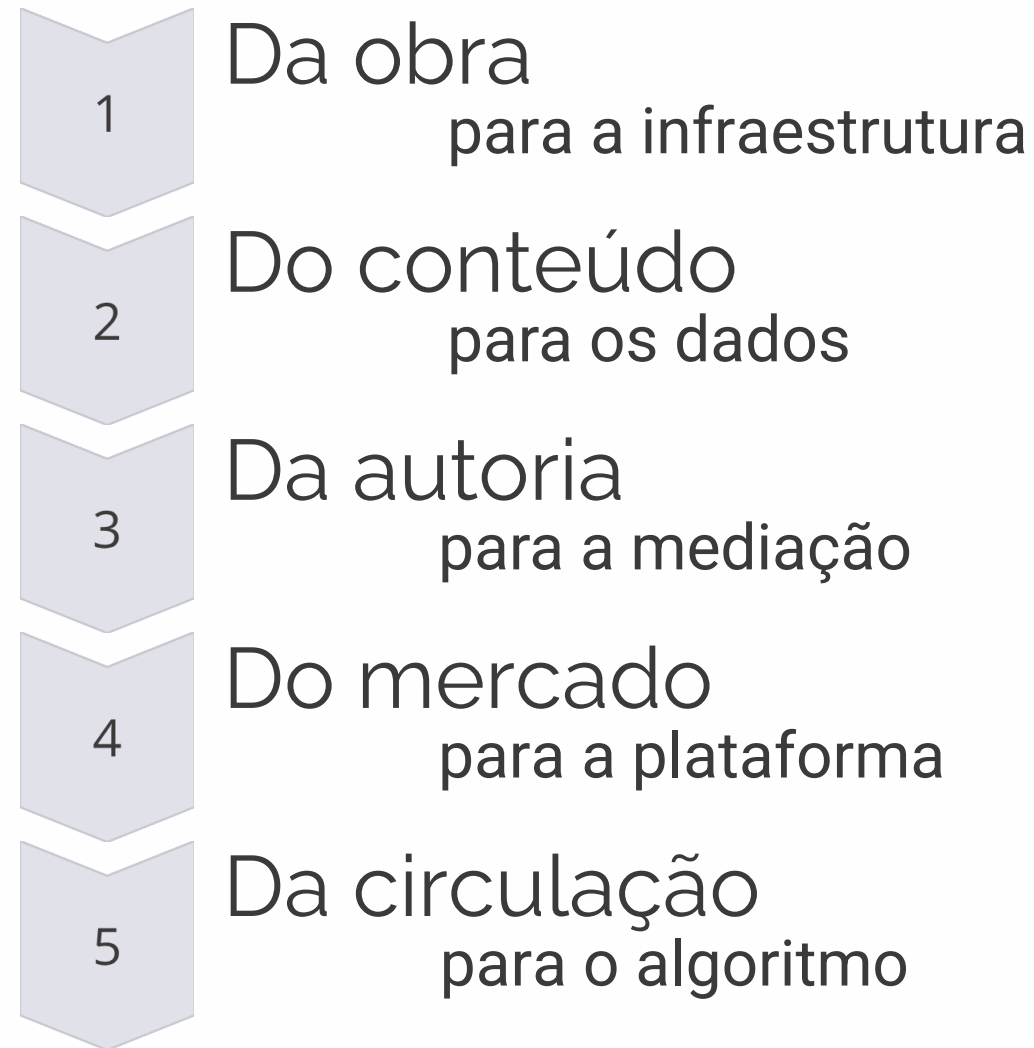
Interesse
público

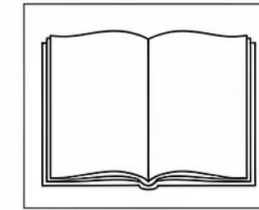


Exemplo: Se apenas conteúdos moldados para atuar nas plataformas ganham espaço, a proteção jurídica pode existir formalmente, mas a diversidade cultural será materialmente empobrecida.

O deslocamento do poder

O poder se deslocou:

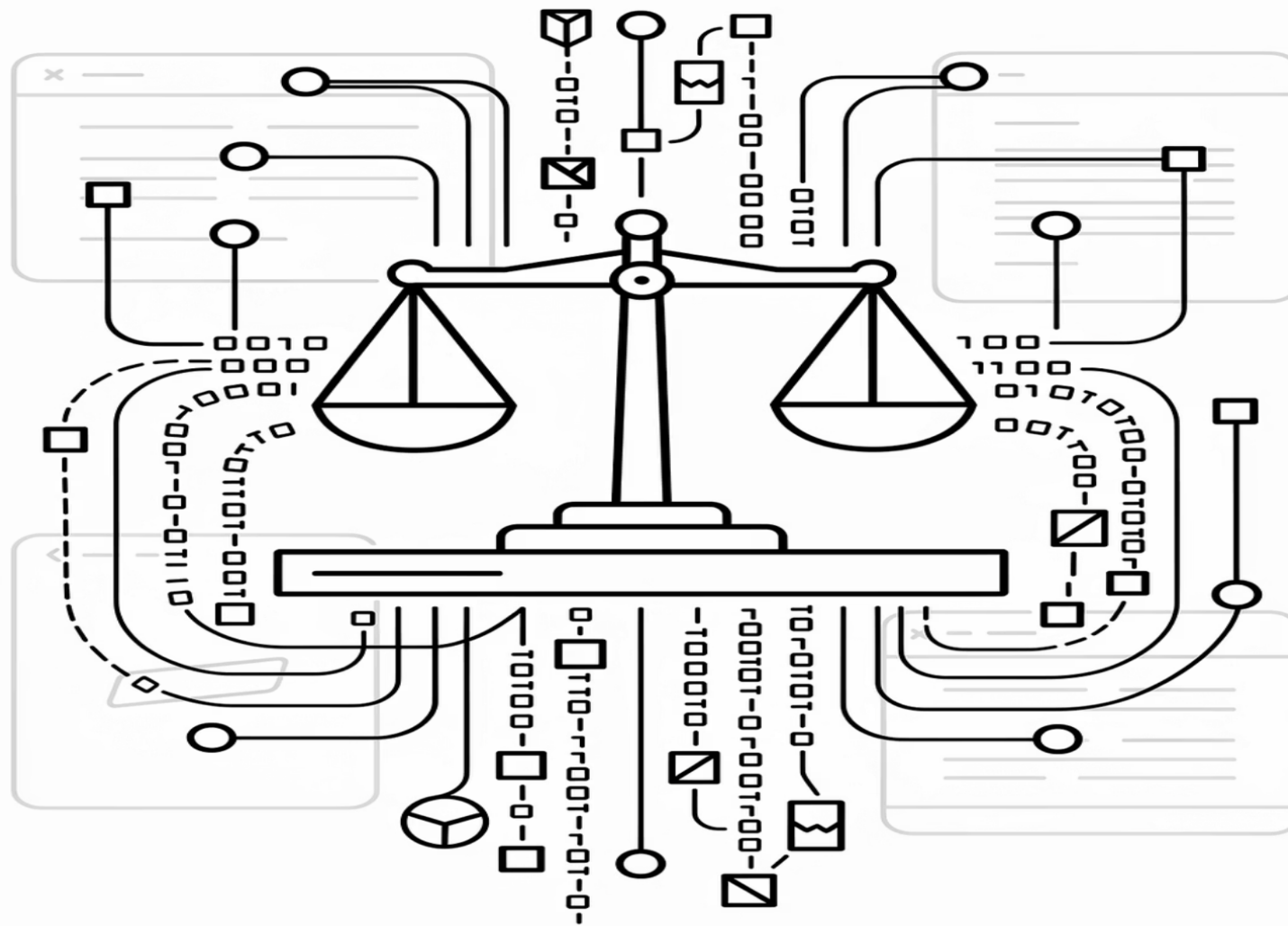
- 
- 1 Da obra
para a infraestrutura
 - 2 Do conteúdo
para os dados
 - 3 Da autoria
para a mediação
 - 4 Do mercado
para a plataforma
 - 5 Da circulação
para o algoritmo









Exemplo de síntese: Antes, o centro da disputa era "quem copia a obra". Hoje, também é "quem controla o caminho da obra até o público".

A nova agenda jurídica

A Propriedade Intelectual precisa dialogar com:



-  Direito Digital
-  Regulação de plataforma
-  Proteção de dados
-  Transparência algorítmica
-  Concorrência
-  Direitos culturais



Pergunta para reflexão: De que adianta reconhecer juridicamente a autoria, se o autor não controla as condições reais de circulação e pagamentos?

Uma resposta



A Propriedade Intelectual ainda cumpre sua função?

**Sim.
Mas não automaticamente.**

Ela precisa ser **criticamente atualizada** para enfrentar a **plataformização da cultura** e a **concentração do poder informacional**.

O que isso significa na prática?

Proteger apenas a titularidade formal, sem enfrentar a **assimetria entre criadores e plataformas**, pode significar uma **proteção juridicamente válida, mas socialmente insuficiente**.

Conclusão



O grande desafio do nosso tempo é este:
proteger a criação humana em um ambiente controlado por dados, algoritmos e plataformas.

Hoje, falar de Propriedade Intelectual é falar de:

Cultura

Tecnologia

Poder



Provocação de encerramento:

No século XXI, talvez a questão não seja apenas *quem é dono da obra*, mas **quem governa o ecossistema em que a obra existe.**

GEDAI – Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial

Prof. Marcos Wachowicz

Universidade Federal do Paraná

E-mail

marcos.wachowicz@gmail.com

Site

www.gedai.ufpr.br



GEDAI

Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial
Universidade Federal do Paraná

